



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº MXXXVI - DATA: 10 de abril de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N. 28.484 De 17 de Março de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora LETÍCIA DE SOUZA ADÃO, R.G. n. xx.xxx.xxx-5, classificada em 1º (primeiro) lugar (COTA RACIAL) / 17º lugar (Ampla Conc.) no Concurso Público n. 02/2022, para o cargo de PSICÓLOGO EDUCACIONAL enquadrado na Referência Salarial "222", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 06 de fevereiro de 2026.
REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

PORTARIA N. 28.485 De 17 de Março de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor MÁRCIO HENRIQUE SAQUETO DE ARANTES, R.G. n. xx.xxx.xxx-4, classificado em 3º (terceiro) lugar (Ampla Conc.) no Concurso Público n. 01/2024, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA) enquadrado na Referência Salarial "123", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 23 de fevereiro de 2026.
REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

PORTARIA N. 28.486 De 17 de Março de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora PATRÍCIA ALEIXO SILVA DE OLIVEIRA, R.G. n. xx.xxx.xxx-7, classificada em 35º

(trigésimo quinto) lugar (Ampla Conc.) no Concurso Público n. 02/2022, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, enquadrado na Referência Salarial "400 – NÍVEL II", com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aulas, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

PORTARIA N. 28.487 De 17 de Março de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor WILLIAN APARECIDO VIDOTTO, R.G. n. xx.xxx.xxx-1, classificado em 7º (sétimo) lugar (Ampla Conc.) no Concurso Público n. 02/2022, para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, enquadrado na Referência Salarial "101" com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Henrique Serro Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 10 de de 2026.

2

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.488
De 17 de Março de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora NAIARA MARIA GARCIA MORAES PINTO, R.G. n. xx.xxx.xxx-3, classificada em 21º (vigésimo primeiro) lugar (Ampla Conc.) no Concurso Público n. 02/2022, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, enquadrado na Referência Salarial "174-A" com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 19 de fevereiro de 2026.
REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.489
De 17 de Março de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
D E T E R M I N A
Art. 1.º - Fica REVOGADA a Portaria n. 27.385/2023, de 10 de março de 2023 e alterações posteriores, e por consequência, EXONERADOS os membros do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Município, anteriormente designados para o exercício de suas funções;
Art. 2.º - Ficam DESIGNADOS os senhores: FERNANDA PALMA DA FONSECA, DANIELLE DORNELLAS

DINIZ, LUIS PAULO MORAES e ANDREA HERMANSON BAVIERA para integrar ao COMITÊ DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATATAIS competindo-lhe o exercício das atribuições inerentes ao referido órgão, nos termos da legislação vigente, em atendimento ao estabelecido no artigo 3º do Decreto Municipal n. 4.314/2023, a partir desta data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.490
De 17 de Março de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
D E T E R M I N A

Art. 1.º - Fica REVOGADA a Portaria n. 27.554/2023, de 27 de julho de 2023 e alterações posteriores, e por consequência, EXONERADOS os membros do Grupo Interdisciplinar de Análise de Projetos de Urbanificação – GIAPU, anteriormente designados para o exercício de suas funções;

Art. 2.º - Ficam DESIGNADOS os senhores: JOSÉ DONIZETI BOCARDO JÚNIOR, GABRIEL DANEZZI, VANESSA CAMINITI MARTINS, TADEU SOARES RAMOS CABETE, RIOLANDO DE LOLLO NETO, ADILSON DONIZETI DA SILVA E FELIPE PEREIRA MAROUBO para integrar ao Grupo Interdisciplinar de Análise de Projetos de Urbanificação competindo-lhe o exercício das atribuições inerentes ao referido órgão, nos termos da legislação vigente, em atendimento ao estabelecido no art. 34 da Lei Complementar n. 51/2020, de 10.08.2020, a partir desta data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.491
De 17 de Março de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
D E T E R M I N A

Art. 1.º - Fica REVOGADA a Portaria n. 28.364/2025, de 16 de setembro de 2025 e alterações posteriores, e por consequência, EXONERADOS os membros da Comissão Julgadora, encarregada de analisar eventuais impugnações e defesas impetradas, referente a lançamentos de tributos municipais, por ela designados.

Art. 2.º - Ficam DESIGNADOS os senhores: MATHEUS FARACO ZANETTI, PAULO DO VAL e RUBIO SANTOS DA SILVEIRA, para integrarem a COMISSÃO JULGADORA que deverá analisar e decidir eventuais impugnações e defesas impetradas, referentes a lançamentos de tributos municipais, nos termos do Art. 172 da Lei Municipal n. 2367, de 22 de dezembro de 1998, a partir desta data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

PORTARIA N. 28.505
De 07 de abril de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
Pela presente Portaria, EXONERA o senhor FLÁVIO HENRIQUE BORGES,

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 10 de de 2026.

3

R.G. n. xx.xxx.xxx-9, do cargo de Provimento por Concurso Público GUARDA MUNICIPAL, a partir de 07 de abril de 2026, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.506

De 07 de abril de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, EXONERA a senhora VANESSA BORELLI DOS SANTOS, R.G. n. xx.xxx.xxx-X, do cargo de Provimento por Concurso Público EDUCADOR DE CRECHE - ADIN, a partir de 06 de abril de 2026, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Leis

L E I N. 4.235

De 10 de Abril de 2026

Altera disposições da Lei nº 3358, de 25 de março de 2015, para atualizar os requisitos para o desempenho das funções de Corregedor da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.358, de 25 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

IV - possuir nível de escolaridade superior ou contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício no quadro permanente da Guarda Civil Municipal de Batatais."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.358, de 25 de março de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

L E I N. 4.236

De 10 de Abril de 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, e dá outras providências. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, conforme abaixo discriminada:

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001.18.541.6012.4320-

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$

2.500.000,00 01.110.0000.0000

GERAL R\$ 2.500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa o reforço da dotação afeta à destinação de resíduos volumosos, para atendimento da média real de pesagem registrada em 2026 no âmbito da Área de Transbordo e Triagem (ATT).

Art. 3º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos decorrentes de excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 2.500.000,00

01.110.0000.0000

GERAL R\$ 2.500.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO N. 4.784

10 de abril de 2026.

Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Batatais, em virtude do falecimento de Lucas Anhesini Fernandes LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o falecimento de Lucas Anhesini Fernandes, ocorrido em 10 de abril de 2026, aos 19 anos de idade;

CONSIDERANDO que jovem dedicado e de conduta exemplar, Lucas havia ingressado recentemente como atirador no Tiro de Guerra de Batatais, onde, em pouco mais de um mês, já demonstrava grande comprometimento com as atividades, disciplina e espírito de coletividade, conquistando o respeito e a admiração de superiores e colegas.

CONSIDERANDO que, em sua homenagem, o sargento Jadson, comandante do Tiro de Guerra de Batatais, destacou que: "O tempo que permaneceu conosco sempre se demonstrou proativo,

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 10 de de 2026.

4

comprometido com as atividades, muito disciplinado e amigo de todos, se demonstrava sereno e muito esforçado." CONSIDERANDO que sua partida precoce causa profunda comoção em toda a comunidade batataense, deixando familiares, amigos e companheiros de serviço militar desolados. Lucas será lembrado por sua dedicação, serenidade e pelos laços de amizade que construiu. CONSIDERANDO que, neste momento de dor, a Prefeitura de Batatais se solidariza com familiares e amigos, reconhece e valoriza sua breve, porém significativa trajetória, marcada pelo respeito, responsabilidade e espírito de servir.

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, em virtude do falecimento de Lucas Anhesini Fernandes

Parágrafo Único. Nos dias previstos no caput deste artigo, o Pavilhão Nacional será hasteado em funeral (a meio-mastro).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.760

De 24 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4220/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.240.949,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil novecentos e quarenta e nove reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.761

De 27 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4206/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.762

De 27 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4206/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 249.715,67 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.763

De 27 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4206/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.533.461,52 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 10 de de 2026.

5

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de operação de crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

DECRETO N. 4.778

De 30 de março de 2026.

Dispõe sobre o resgate de foro / resgate de aforamento do imóvel urbano situado em Batatais/SP, na Rua Prudente de Moraes, 535, Centro, CEP: 14300-003, Inscrição Municipal: 01.01.082.0152.001 – Matrícula 4482.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.038, da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), “Fica proibida a constituição de enfiteuses e subenfiteuses, subordinando-se as existentes, até sua extinção, às disposições do Código Civil anterior, Lei 3.071, de 1º de janeiro de 1916, e leis posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 693, da Lei Federal n. 3071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil de 1916), que trata do resgate de foro / resgate de aforamento, assegurado ao foreiro ou enfiteuta o direito irrenunciável de resgate, nos termos em que estabelece para a aquisição do domínio direto e assim tornar-se proprietário do bem;

CONSIDERANDO que o pedido do Senhor **ORLANDO BRUNHEROTI**, CPF xxx.xxx.xxx-72, foi promovido e realizados os atos e diligências competentes, nesta Municipalidade, em expediente próprio – protocolo B-16.648/2025, de 23/10/2025, bem como avaliações do bem e apuração dos valores devidos;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município n. 484/2023, de 28 de setembro de 2023 e Expediente da Secretaria Municipal de

Finanças – Departamento de Tributação n. 028.D, de 26 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO que o Senhor **ORLANDO BRUNHEROTI** já cumpriu com as respectivas obrigações, inclusive o recolhimento aos cofres desta Municipalidade, da importância de R\$ 7.096,43 (sete mil, noventa e seis reais e quarenta e três centavos), correspondente aos valores devidos apurados, a título de laudêmio de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da propriedade plena e de 10 (dez) pensões anuais, que equivalem atualmente a R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) cada ano e um total de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), o que se deu aos 20 de março de 2026, conforme consta da documentação/guia de recolhimento próprio;

CONSIDERANDO finalmente, que foram observadas e cumpridas as disposições e os limites legais pertinentes;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado que o Senhor **ORLANDO BRUNHEROTI**, CPF xxx.xxx.xxx-72, cumpriu com as obrigações próprias inerentes ao exercício do respectivo direito de resgate de foro / resgate de aforamento, referente ao imóvel urbano localizado na Rua Prudente de Moraes, 535, Centro, CEP: 14300-003, Inscrição Municipal: 01.01.082.0152.001 – Matrícula 4482, do Cartório do Oficial de Registro de Imóveis de Batatais/SP.

Art. 2º Fica assegurado ao aludido senhor o regular exercício do direito de resgate de foro / resgate de aforamento do referido imóvel, bem como autorizados os atos, providências e diligências para a sua regularização/efetivação e a transferência do domínio direto, inclusive a respectiva e necessária instrumentalização, através de escritura pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

DECRETO N. 4.779

De 30 de março de 2026.

Dispõe sobre o resgate de foro / resgate de aforamento do imóvel urbano situado em Batatais/SP, na Avenida Quatorze de Março, 500, Vila Maria, CEP: 14315-734,

Inscrição Municipal: 01.03.039.0579.001 – Matrícula 10.706.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.038, da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), “Fica proibida a constituição de enfiteuses e subenfiteuses, subordinando-se as existentes, até sua extinção, às disposições do Código Civil anterior, Lei 3.071, de 1º de janeiro de 1916, e leis posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 693, da Lei Federal n. 3071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil de 1916), que trata do resgate de foro / resgate de aforamento, assegurado ao foreiro ou enfiteuta o direito irrenunciável de resgate, nos termos em que estabelece para a aquisição do domínio direto e assim tornar-se proprietário do bem

CONSIDERANDO que o pedido do Senhor **PAULO DE TARSO PREVIDI BENEDINI**, CPF xxx.xxx.xxx-93, foi promovido e realizados os atos e diligências competentes, nesta Municipalidade, em expediente próprio – protocolo B-19621/2025, de 03/12/2025, bem como avaliações do bem e apuração dos valores devidos;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município n. 484/2023, de 28 de setembro de 2023 e Expediente da Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributação n. 029.D/2026, de 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Senhor **PAULO DE TARSO PREVIDI BENEDINI** já cumpriu com as respectivas obrigações, inclusive o recolhimento aos cofres desta Municipalidade, da importância de R\$ 15.636,13 (quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e treze centavos), correspondente aos valores devidos apurados, a título de laudêmio de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da propriedade plena e de 10 (dez) pensões anuais, que equivalem atualmente a R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) cada ano e um total de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), o que se deu aos 20 de fevereiro de 2026, conforme consta da documentação/guia de recolhimento próprio;

CONSIDERANDO finalmente, que foram observadas e cumpridas as disposições e os limites legais pertinentes;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado que o Senhor **PAULO DE TARSO PREVIDI BENEDINI**, CPF xxx.xxx.xxx-93, cumpriu com as obrigações próprias inerentes ao exercício do respectivo direito de resgate de foro / resgate de aforamento, referente ao imóvel urbano localizado na Avenida Quatorze de

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 10 de de 2026.

6

Março, 500, Vila Maria, CEP: 14315-734, Inscrição Municipal: 01.03.039.0579.001 – Matrícula 10.706, do Cartório do Oficial de Registro de Imóveis de Batatais/SP.

Art. 2º Fica assegurado ao aludido senhor o regular exercício do direito de resgate de foro / resgate de aforamento do referido imóvel, bem como autorizados os atos, providências e diligências para a sua regularização/efetivação e a transferência do domínio direto, inclusive a respectiva e necessária instrumentalização, através de escritura pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BATATAIS

MARCELO HENRIQUE SERSO RIBEIRO, comandante da Guarda Civil Municipal de Batatais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Municipal n. 3.358, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a criação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal "Lincoln Braga"

CONSIDERANDO a vacância atualmente existente na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, em decorrência da destituição de sua composição por meio da Portaria n. 28.323, de 04 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n. 4.235, de 10 de abril de 2026, que promoveu alterações na Lei Municipal n. 3.358/2015, atualizando e redefinindo os requisitos para o exercício da função de Corregedor da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que a Corregedoria constitui órgão essencial à apuração de infrações disciplinares, à fiscalização interna e à preservação da legalidade, moralidade, eficiência e regularidade dos atos praticados no âmbito da Corporação; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que FICAM REABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BATATAIS, nos termos, condições e critérios estabelecidos neste Edital, na legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis.

As inscrições destinam-se aos Guardas Civis Municipais efetivos que atendam integralmente aos requisitos legais e regulamentares exigidos, nos termos da Lei Municipal n. 3.358/2015, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 4.235/2026, sendo eles: I - Ter mais de 25 (vinte e cinco) anos de idade; II - Possuir reputação ilibada; III - Integrar o quadro permanente da Guarda Civil Municipal de Batatais, não se encontrando em estágio probatório; IV - Possuir nível superior completo ou contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício no quadro permanente da Guarda Civil Municipal de Batatais.

O período de inscrições fica reaberto pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital nos meios oficiais de divulgação do Município de Batatais.

Batatais, 10 de abril de 2026

MARCELO HENRIQUE SERSO RIBEIRO
Comandante da Guarda Civil Municipal
"Lincoln Braga"

CHEFIA DE GABIINETE

PORTARIA N. 001/2026 De 10 de abril de 2026.

Determina o afastamento preventivo do servidor como garantia de regularidade do procedimento administrativo disciplinar a ser instaurado e dá outras providências ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR, Chefe de Gabinete do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que, na presente data, o servidor municipal L. A. P. D. foi submetido ao cumprimento de medida de busca e apreensão em seu local de trabalho, durante o regular horário de expediente, ocasião em que teria oferecido resistência à atuação da autoridade policial, sendo conduzido à Delegacia de Polícia competente, tendo deixado as dependências da repartição pública sob

custódia e algemado, circunstância que demanda criteriosa análise da Administração Pública;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos, supostamente praticados no exercício da função pública e nas dependências da repartição, os quais podem configurar infração funcional e comprometer a disciplina, a hierarquia e a credibilidade da instituição perante a coletividade;

CONSIDERANDO os indícios já apresentados nos autos e que a permanência do investigado no exercício de suas funções, com livre acesso ao ambiente de trabalho, poderá comprometer a regular instrução processual, especialmente quanto à adequada coleta de elementos probatórios e à isenção na oitiva de testemunhas; CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de adoção de medida cautelar consistente no afastamento preventivo do servidor do exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, quando necessária à preservação da regular instrução processual;

CONSIDERANDO por fim, que o processo administrativo disciplinar é o meio pelo qual a Administração Pública exerce seu poder/dever de apurar as infrações funcionais e aplicar as penalidades aos seus agentes públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor L. A. P. D. do exercício do respectivo cargo público pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante decisão fundamentada.

Art. 2º A medida cautelar prevista no artigo anterior será aplicada sem qualquer prejuízo da remuneração e das demais vantagens legalmente asseguradas ao servidor público.

Art. 3º Determinar que a Corregedoria da Guarda Civil Municipal adote, assim que composta, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração dos fatos em questão, na forma da legislação vigente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE ABRIL DE 2026. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 10 de de 2026.

7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Edital: Pregão Eletrônico nº 15/26-1015; Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de serviços de hospedagem em hotel, incluso café da manhã, para atendimento das secretarias municipais de Batatais. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 29/04/2026 a partir das 09:00 h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Bts, 09.04.2026. Vinícius Bérgamo Silva – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria de Serviços Públicos

Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 10/2026
Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 10/2026 foi adjudicado à empresa: S J Produtos Químicos Ltda os itens 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 453.500,00. Conforme consta nos autos, não houve proposta aceita no item 4, que deverá ser adquirido em outro processo licitatório, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026, objetivando a aquisição de produtos químicos para tratamento de água potável, em atendimento às necessidades da Estação de Tratamento de Água e do Sistema de Abastecimento do Município. Batatais, 10.04.2026. José Donizete Bocardo Junior – Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Secretaria de Saúde

Dispensa de Licitação nº 20/26
A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 20/26, contratou as empresas: NALLIN FARMACIA E MANIPULACAO LTDA e BACHUR E BUENO LTDA, no valor total de R\$ 1.420,50, para Aquisição de Produtos Farmacêuticos manipulados que não se encontram em forma comercial

industrializada; Solicitação de Compra 9/2026; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000064/2026; parecer e informações constantes no processo. Batatais, 10.04.26. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação nº 13/2026

Contratada: Clínica RCO2 Medicina Especializada em Hiperbárica e Tratamento de Feridas Ltda; Valor total: R\$ 41.040,00; Assinatura: 25.03.2026; Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de tratamento de oxigenoterapia hiperbárica para atender cumprimento de decisão judicial; Vigência: 12 (doze) meses; conforme Id Contrato no PNCP: 45299104000187-2-000025/2026. Batatais, 10.04.2026 – Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria de Turismo e Cultura

Processo de Inexigibilidade nº 17/26
A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, RATIFICA, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 17/26; contratada: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA; objeto: Contratação da empresa para realização de Show com o Artista “DILSINHO”, no dia 09 de julho de 2026, durante a 49ª Festa do Leite; valor: R\$ 350.000,00; Solicitação de Compra 122/2026; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000062/2026; parecer e informações constantes no processo. Batatais, 10.04.26. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Processo de Inexigibilidade nº 18/26

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 18/26; contratada: E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; objeto: contratação de um show com a dupla “Edson & Hudson”, no dia 08 de julho de 2026, durante a 49ª Festa do Leite de Batatais; valor: R\$ 400.000,00; Solicitação de Compra 121/2026; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000061/2026; parecer e informações constantes no processo. Batatais,

10.04.26. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Processo de Inexigibilidade nº 20/26

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, RATIFICA, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 20/26; contratada: J & C MUSIC LTDA. - ME; objeto: realização de Show com a Dupla JÚNIOR & CEZAR, no dia 10 de julho de 2026, durante a 49ª FESTA DO LEITE; valor: R\$ 80.000,00; Solicitação de Compra 124/2026; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000063/2026, parecer e informações constantes no processo. Batatais, 10.04.26. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Edital: Pregão Eletrônico nº 16/26-1016;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de segurança, controlador de acesso e bombeiro civil (brigadista), em atendimento a diversas secretarias municipais. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 30/04/2026 a partir das 09:00 h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Bts, 09.04.2026. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

REDE INTERSETORIAL
(SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA/ EDUCAÇÃO/ SAÚDE)

FLUXOGRAMA DA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA EM BATATAIS/SP
Procedimento da Escuta Especializada.

Clique no link abaixo para ter acesso ao documento na íntegra.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 10 de de 2026.

8

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/FluxoAtualizadoEscutaEspecializada.pdf>

CONSELHOS

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a ratificação da aprovação das emendas parlamentares federais individuais de transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Batatais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Batatais/SP, no exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Ofício nº 119/2026, da lavra da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, o qual detalha a necessidade de apresentação dos certificados de inscrição de entidades para o exercício de 2026, além de outras pendências documentais, e a necessidade de ratificação da aprovação do CMAS quanto aos repasses decorrentes de emendas parlamentares federais individuais impositivas,

CONSIDERANDO A Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências, em especial os artigos 19, 20, 21 e 56,

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na Reunião Extraordinária realizada no dia 08/04/2026 (Ata nº 474), acerca da transferência dos referidos recursos, à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aprovação, após o cumprimento das pendências documentais apresentadas pelo MDS, das transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", consistentes nas seguintes emendas parlamentares objeto de programação:

I) Emenda Parlamentar nº 202630520004 – Parlamentar Baleia Rossi – Emenda Individual – Esfera Municipal – Ente: Batatais – Fonte 1000000000 – GND 3 – Valor indicado e programado R\$ 500.000,00 – Nº da Programação: 35059062026001, sendo as unidades vinculadas à programação:

Associação Batataense dos Deficientes Físicos – Unidade Privada – CNPJ 56.889.611/0001-97 – GND 3 – Valor indicado: R\$ 80.000,00 – Serviço: I – Serviço especial básica;

Lar São Vicente de Paulo – Vila Vicentina – Unidade Privada – CNPJ 50.432.004/0001-17 – GND 3 – Valor indicado: R\$ 80.000,00 – Serviço selecionado: III – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais – Unidade Privada – CNPJ 45.299.377/0001-21 – Valor Indicado: R\$ 100.000,00 – Serviço: II – Serviço especial de média complexidade;

Associação Oficina-Escola Professor Eurípedes Barsanulfo – Unidade Privada – CNPJ 57.725.004/0001-54 – Valor Indicado: R\$ 80.000,00 – Serviço: I – Serviço especial básica;

Associação de Apoio e Aprendizagem Ao Adolescente de Batatais – ADEPAB – Unidade Privada – CNPJ 04.959.005/0001-05 – Valor Indicado: R\$ 80.000,00 – Serviço: II – Serviço especial de média complexidade;

Associação Comunidade Missionária Divina Misericórdia – Unidade Privada – CNPJ 05.962.177/0001-92 – Valor Indicado: R\$ 80.000,00 – Serviço: III – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

II) Emenda Parlamentar nº 202637300004 – Parlamentar Miguel Lombardi – Emenda Individual – Esfera Municipal – Ente: Batatais – Fonte 1000000000 – GND 3 – Valor indicado e programado R\$ 100.000,00 – Nº da Programação: 35059062026002, sendo as unidades vinculadas à programação:

Lar São Vicente de Paula – Vila Vicentina – Unidade Privada – CNPJ 50.432.004/0001-17 – GND 3 – Valor Indicado: R\$ 100.000,00 – Serviço: III –

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º Os pareceres favoráveis quanto ao reenvio dos documentos pela Gestão do SUAS Municipal serão concedidos por meio do EstruturaSUAS – Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS 1.25.0, acompanhados do Termo de Responsabilidade, devendo ser arquivados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS pelo prazo mínimo de até 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PEREIRA MAROUBO

Presidente CMAS

Gestão 2024-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camaratatatais.sp.gov.br

Ato da Presidência nº 111, de 08/04/2026, designa os servidores: Claudinei Alves Machado, para atuar como gestor, e, Marcelo Damascena, para atuar como fiscal do contrato referente a empresa especializada na prestação de serviços de tradução simultânea para a Língua Brasileira de Sinais – Libras – durante Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais atividades legislativas promovidas pela Câmara Municipal de Batatais, com a empresa Comunique Acessibilidade LTDA, CNPJ nº 36.904.246/0001-35;

Ato da Presidência nº 112, de 08/04/2026, designa os servidores: Marcelo Damascena, para atuar como gestor, e, Claudinei Alves Machado, para atuar como fiscal do contrato referente à assessoria, acompanhamento e suporte integral no processo de renovação de

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 10 de de 2026.

9

AVCB– Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para a Câmara Municipal de Batatais, com a empresa Comproscier Comercio de Produtos e Serviços Contra Incêndios Ltda, CNPJ nº 12.072.014/0001-08.

Ato da Presidência nº 113, de 09/04/2026, dispõe sobre nomeação de Pregoeiro Oficial Letícia Maria da Silva, e Equipe de apoio Gabriel Soares Scatolin, Marcelo Damascena e Maisa Rodrigues Queiroz de Souza, objetivando a aquisição de veículo automotor tipo passeio, carroceria sedan, 0 km, destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.

Ato da Presidência nº 114, de 09/04/2026, autoriza a abertura do Pregão Eletrônico nº 4/2026, objetivando a aquisição de veículo automotor tipo passeio, carroceria sedan, 0 km, destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.

Ato da Presidência nº 115, de 09/04/2026, nomeando os Vereadores Reginaldo de Oliveira, Matheus Gabriel Teodoro de Souza, Júlio Eduardo Marques Pereira, Gustavo Domingos Rastelli e Roberto Luis Cardoso Tofeti, para comporem a Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos e acompanhar a situação funcional dos servidores públicos municipais da área da educação, de acordo com a lei federal nº 15.326/2026, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Adjudicação e Homologação

EDUARDO HENRIQUE RICCI, Presidente da Câmara Municipal de Batatais, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados com referência à Dispensa de Licitação nº 2/2026, que, quanto ao objeto da mesma, fica ADJUDICADO à empresa "MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A." o lote 01, nos termos do Aviso de Contratação Direta nº 2/2026. HOMOLOGO, assim, o presente Processo de Dispensa, protocolado sob o nº 55800/2026. Batatais-SP, 09 de abril de 2026. Eduardo Henrique Ricci Presidente

Relatório - 26ª Sessão Ordinária - 07 de abril de 2026 - 14:00 horas.

Vereadores presentes: Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci), Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural), André Luís da Silva (André Calçados), Matheus Gabriel Teodoro de Souza (Matheus do Chama Viva), Marcela Cordeiro Gaspar (Marcela Gaspar), Andresa da Silva Furini (Andresa Furini), Dalvania Borges da Costa (Dra. Dalvania), Gustavo Adolfo Marques (Gustavo Mumu Marques), Reginaldo de Oliveira (Sabará), Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli), Wladimir Ferraz de Menezes (Wladimir Menezes), Débora Pavan Agnesini (Dra. Débora Agnesini), Roberto Luis Cardoso Tofeti (Beto Tofeti), Elias Bonfim Aguiar de Souza (Major Bonfim) e Zeni de Jesus Silvestre (Zeni Jesus).

Presidência: Vereador Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci) - Presidente. No decorrer da Sessão, também assumiram a Presidência a Vereadora Marcela Cordeiro Gaspar (Marcela Gaspar) - Vice Presidente e o Vereador Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli) - 2º Secretário.

Secretários: Vereadores Reginaldo de Oliveira (Sabará) – 1º Secretário e Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli) - 2º Secretário. No decorrer da Sessão, também assumiram a Secretaria "ad-hoc" os Vereadores André Luís da Silva (André Calçados) e Matheus Gabriel Teodoro de Souza (Matheus do Chama Viva).

EXPEDIENTE:

INDICAÇÃO Nº 210/2026 (Dra. Débora Agnesini), "Visa que o Sr. Prefeito realize a revitalização, manutenção ou substituição dos brinquedos instalados nos parquinhos infantis existentes no Município.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 211/2026 (Wladimir Menezes), "Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a pintura da sinalização de solo de parada obrigatória na Rua Antônio Josino Meirelles, defronte ao nº 145, no Jardim Cana Verde.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 212/2026 (Wladimir Menezes), "Indica ao Sr. Chefe do Executivo a realização de pintura no solo

para demarcação da sinalização "Devagar Escola" nas proximidades da EMEB "Padre Benito de Uriarte Erbastrain", no Conjunto Habitacional Dr. Altino Arantes.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 213/2026 (Matheus do Chama Viva), "Para que o Sr. Chefe do Executivo determine a realização dos serviços de limpeza, roçada do mato e manutenção nos terrenos públicos localizados no Jardim Jacarandá.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 214/2026 (Beto Tofeti), "Propõe ao Executivo a implantação de um sistema para que os cidadãos informem a existência de buracos e/ou irregularidades nas vias e solicitar a manutenção, por meio de canais digitais, como whatsapp e site oficial da Prefeitura.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 215/2026 (André Calçados), "Objetiva que o Sr. Prefeito providencie a confecção de uma placa de identificação para a Praça Cristóvão dos Santos, localizada no Distrito Industrial "Ermelindo Dias de Morais".". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 216/2026 (Beto Tofeti), "Sugere ao Sr. Prefeito a instituição de um plano municipal de desjudicialização de cobranças da dívida ativa tributária e não tributária, com mecanismos de conciliação, transação e parcelamento.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 217/2026 (André Calçados), "Para que o Sr. Prefeito Municipal realize treinamento para os servidores sobre o atendimento adequado a pessoas com deficiências ocultas e o uso do Cordão de Girassol.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 218/2026 (Matheus do Chama Viva), "Solicita ao Sr. Prefeito a realização de poda preventiva de árvores localizadas na Rua Carlos Sérgio Pupin, no Conjunto Habitacional Francisco Pupin, especificamente na área de vegetação (mata ciliar) que margeia o córrego existente na região.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 219/2026 (Matheus do Chama Viva), "Sugere ao Sr. Prefeito a realização de reparos, manutenção e melhorias na iluminação pública no entorno do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Franca, nº 250, na Vila Cruzeiro.". DEFERIDA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 10 de de 2026.

10

INDICAÇÃO Nº 220/2026 (Matheus do Chama Viva), "Propõe ao Executivo a realização de poda preventiva e manutenção dos coqueiros localizados no canteiro central entre a Avenida Prefeito Geraldo Marinheiro e a Rua Adriano Coutinho, nas imediações do Condomínio Villas Espanholas.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 221/2026 (Matheus do Chama Viva), "Indica ao Sr. Prefeito a implantação de uma "Academia ao Ar Livre" e de um parquinho infantil na Praça Santa Rita, no Parque Residencial Simara, a qual faz divisa com a EMEI "Prof. Paulo Roberto Faggioni"". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 222/2026 (Dra. Débora Agnesini), "Para que o Sr. Chefe do Executivo estude a viabilidade de instituir um Programa "Patrulha Maria da Penha", com a finalidade de proteger mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 223/2026 (Júlio do Sindicato Rural), "Visa que o Sr. Chefe do Executivo determine a realização de estudos para a implantação de iluminação pública em Led em toda a área da antiga Febem.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 224/2026 (André Calçados), "Para que o Sr. Prefeito determine ao Setor de Tributação a atualização do layout das guias de cobrança de IPTU e faturas de água, incluindo, em campo visível e com destaque, informações sobre débitos dos anos anteriores pendentes.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 225/2026 (Júlio do Sindicato Rural), "Propõe ao Sr. Chefe do Executivo a implantação de iluminação pública na Estrada Municipal Vereador Ariovaldo Mariano Gera - BTT 161.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 226/2026 (Gustavo Rastelli), "Para que o Sr. Prefeito Municipal realize a revisão dos refletores e substituições das lâmpadas da Praça Cônego Joaquim Alves (Praça da Matriz), que estão com baixa luminosidade.". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 227/2026 (Gustavo Rastelli), "Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo determine a realização da

roçada e limpeza do mato existente nas dependências do Bosque Municipal "Dr. Alberto Gaspar Gomes"". DEFERIDA

INDICAÇÃO Nº 228/2026 (Gustavo Rastelli), "Sugere ao Sr. Prefeito a criação e implementação do Programa "Vale Medicamentos", garantindo o acesso contínuo aos medicamentos prescritos na rede pública de saúde, especialmente nos casos de indisponibilidade temporária na Farmácia Municipal.". DEFERIDA

REQUERIMENTO Nº 632/2026 (Eduardo Ricci), "Parabeniza o Presidente eleito do Batatais Futebol Clube, Sr. Carlos Alberto Degani, extensivo a toda a Diretoria Executiva, membros do Conselho e Conselho Fiscal, pela eleição da nova diretoria que conduzirá a instituição pelos próximos dois anos.". DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº 634/2026 (Andresa Furini), "Registra congratulações ao Claretiano - Colégio São José de Batatais, na pessoa do Pe. Ronaldo Mazula, pela celebração dos 121 anos de fundação, comemorados no dia 19 de março de 2026.". DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº 635/2026 (Andresa Furini), "Cumprimenta o Presidente, o Diretor Geral e a Coordenadora Geral de Serviços da Apae de Batatais, pela organização e realização do "Encontro Informativo e Diálogo Sobre a T21 (Síndrome de Down)", que aconteceu no dia 19 de março de 2026.". DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº 641/2026 (Andresa Furini), "Parabeniza a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. Aline Duarte, pela realização da ação "Projeto Proteger e Cuidar", voltada à capacitação, acolhimento e fortalecimento do atendimento às pessoas neurodivergentes.". DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº 645/2026 (André Calçados), "Envia os cumprimentos ao Sr. Victor Hugo Junqueira, Secretário Municipal de Educação, extensivo à toda equipe, pelo recebimento do Prêmio de Excelência Educacional, concedido pelo Governo do Estado de São Paulo.". DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº 648/2026 (Sabará), "Registra congratulações à Deputada Estadual Leci Brandão, pela realização do

evento "Medalha Theodosina Ribeiro 2026", ocorrido no dia 20 de março de 2026, no Plenário Juscelino Kubitschek, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.". DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº 649/2026 (Sabará), "Cumprimenta a Associação Batataense dos Músicos, pela realização do evento "Música & Raízes da Nossa Terra", ocorrido no dia 12 de março de 2026, no saguão do Teatro Municipal "Fausto Bellini Degani"". DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº 651/2026 (Gustavo Rastelli), "Parabeniza os proprietários do "Fratinhas Beer", Sr. Luiz Felipe Frata da Cruz e Sra. Silvia Helena da Cruz Frata, pela inauguração do novo estabelecimento no tradicional ponto do antigo bar do saudoso "Zé da Cruz", no Jardim Anselmo Testa.". DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº 656/2026 (Sabará), "Cumprimenta o Dr. William Fernandes Ribeiro de Souza, extensivo à sua esposa, pela inauguração de seu escritório profissional, denominado "Dr. William Ribeiro Advogado", localizado na Rua Barão de Cotegipe, nº 515, Centro.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0574/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de José Euclides Macedo, ocorrido no dia 15 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0575/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Guerino Faccion, ocorrido no dia 15 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0576/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de José Otávio Simões dos Santos, ocorrido no dia 15 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0577/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Rita de Cássia Ribeiro, ocorrido no dia 17 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0578/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Jonathas Faggioni Ribeiro da Silva, ocorrido no dia 14 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0579/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Luzia Guilhermitti Marques, ocorrido no dia 14 de

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 10 de 2026.

11

março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0580/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Regina Maura Garcia, ocorrido no dia 16 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0581/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de José Carlos Murare, ocorrido no dia 16 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0582/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Sebastiana Divina da Silva Anhezini, ocorrido no dia 16 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0583/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Vilma Vogt de Assis Ceribelli, ocorrido no dia 16 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0584/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Severino Pereira do Carmo, ocorrido no dia 18 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0585/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Antônio Mauro Lellis, ocorrido no dia 21 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0586/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Carlos Henrique dos Santos, ocorrido no dia 22 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0587/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Therezinha Basalha Lopes, ocorrido no dia 23 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0588/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Jorge Luís Rodrigues da Silva, ocorrido no dia 19 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0589/2026 (Eduardo Ricci), "Pelo falecimento de Isabel Cândida de Jesus, ocorrido no dia 21 de março de 2026.". DEFERIDO

VOTO DE PESAR Nº 0590/2026 (Sabará), "Pelo falecimento de Maura Augusta Soares de Oliveira, ocorrido no dia 26 de março de 2026.". DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº 661/2026 (Eduardo Ricci), "Solicita a inclusão, na pauta dos trabalhos da Sessão Ordinária do dia 07 de

abril de 2026, desta Casa de Leis, da Moção de nº 087/2026, de minha autoria, que registra Aplausos ao artista Rodrigo Lelis Dal Pícolo (Chov)". Votação: APROVADO

ORDEM DO DIA:

REQUERIMENTO Nº 662/2026 (Andresa Furini), "Solicita preferência na apreciação do Projeto de Lei nº 4454/2026, de autoria do Poder Executivo". Votação: APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 4454/2026 (Poder Executivo), "Que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, para atendimento da média real de pesagem em 2026 no âmbito da Área de Transbordo e Triagem". Discussão/Votação - Única: APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 4449/2026 (Poder Executivo), que "Altera disposições da Lei nº 3358/2015, para atualizar os requisitos para o desempenho das funções de Corregedor da Guarda Civil Municipal". Discussão/Votação - Segunda: APROVADO

Parecer N.º 217/2026 ao(à) PROJETO DE LEI Nº 4439/2026 (Primeira Comissão - Justiça e Redação (1ª Comissão)). Votação: APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 4439/2026 (Marcela Gaspar), que "Cria o Selo de Responsabilidade Social "Parceiros das Mulheres", certificando empresas que priorizam a contratação de mulheres, especialmente, vítimas de violência doméstica e promovem medidas de inclusão e valorização das mulheres na empresa". Discussão/Votação - Primeira: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 660/2026 (Marcela Gaspar), "Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 4440/2026, de sua autoria". Votação: APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 4440/2026 (Marcela Gaspar), que "Institui o Programa denominado "Grupos Reflexivos - Tempo de Despertar" para homens autores de violências contra mulher, como ação continuada no Município de

Batatais.". RETIRADO

PROJETO DE LEI Nº 4453/2026 (André Calçados), que "Dispõe sobre a proibição da comercialização de fios e cabos de cobre queimados no Município de Batatais e dá outras providências". Discussão/Votação - Primeira: APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 4455/2026 (Poder Executivo), "Versa sobre a execução dos recursos oriundos do Prêmio Excelência Educacional, instituído pela Resolução SEDUC nº 103/2024, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Batatais". Discussão/Votação - Primeira: APROVADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 458/2026 (Andresa Furini), que "Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Batatais, estabelece normas disciplinares e procedimentais e dá outras providências". ADIADO

PROJETO DE LEI Nº 4456/2026 (Poder Executivo), que "Objetiva autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.699.231,64, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para a celebração de termo aditivo referente à obra de duplicação da Avenida Ayrton Senna". Discussão/Votação - Única: APROVADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 518/2026 (Eduardo Ricci), que "Dispõe sobre a concessão de homenagem". Discussão/Votação - Única: APROVADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 459/2026 (Marcela Gaspar), que "Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal de Batatais no "9º Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos & Privados". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 663/2026 (Dra. Débora Agnesini), "Solicita preferência na apreciação da Moção nº 083/2026, de sua autoria". Votação: APROVADO

MOÇÃO N.º 083/2026 (Dra. Débora Agnesini), que "Manifesta APLAUSOS ao Sr. Leonardo Henrique dos Santos, em reconhecimento à sua destacada trajetória como competidor em montarias em touro e

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 10 de de 2026.

12

pelas conquistas obtidas em diversas etapas de rodeios. ".
Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 665/2026 (Eduardo Ricci), "Solicita preferência na apreciação da Moção nº 082/2026, de sua autoria.". Votação: APROVADO

MOÇÃO Nº 082/2026 (Eduardo Ricci), que "Apresenta APLAUSOS ao The King Protocolo & Logística, na pessoa do Sr. Alexandro Marcelo, conhecido como "Palhinha, pela brilhante organização das Finais da Copa The King, realizadas no Estádio Dr. Osvaldo Scatena. ". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 595/2026 (Marcela Gaspar), "Requer que o Executivo informe se há previsão para a aquisição de um carrinho de demarcação viária, para pintura de faixas e meio-fio.". ADIADO

REQUERIMENTO Nº 621/2026 (Zeni Jesus), "Visa que o Sr. Prefeito informe se existe planejamento para implantar novas linhas de ônibus ou promover a ampliação e melhoria dos horários das linhas já existentes.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 622/2026 (Sabará), "Objetiva que o Sr. Prefeito informe sobre medidas previstas para reduzir as faltas em consultas e exames agendados na rede municipal de saúde.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 623/2026 (Sabará), "Questiona o Executivo sobre a criação de força-tarefa e implementação de ações contínuas para atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de rua no Município.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 624/2026 (Sabará), "Para que o Sr. Prefeito informe se há intenção de aumentar o número de atendimentos no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, esclarecendo em caso negativo, o que impossibilita esta medida.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 666/2026 (Eduardo Ricci), "Solicita preferência na apreciação da Moção nº 087/2026, de sua autoria.". Votação: APROVADO

MOÇÃO Nº 087/2026 (Eduardo Ricci), que "Registra APLAUSOS ao artista Rodrigo Lelis Dal Picolo (Chov), pelo relevante trabalho cultural apresentado por meio da exposição "Um Pouco de Tudo" realizada no Espaço Cultural Legislativo da Câmara Municipal de Batatais. ". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 667/2026 (Eduardo Ricci), "Solicita preferência na apreciação da Moção nº 085/2026, de sua autoria.". Votação: APROVADO

MOÇÃO Nº 085/2026 (Eduardo Ricci), que "Manifesta APLAUSOS, à empresa TracForce, extensivo aos seus colaboradores, em reconhecimento à relevante contribuição para o desenvolvimento econômico, tecnológico e social do Município de Batatais e para o fortalecimento do agronegócio brasileiro. ". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 669/2026 (Marcela Gaspar), "Solicita preferência na apreciação do Requerimento nº 647/2026, de autoria do Vereador Sabará e outros.". Votação: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 647/2026 (Sabará), "Cria Comissão Especial, composta por 05

membros, pelo prazo de 180 dias, para realizar estudos e acompanhar a situação funcional dos servidores públicos municipais da área da educação, de acordo com a Lei Federal nº 15.326/2026.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 668/2026 (Júlio do Sindicato Rural), "Solicita Preferencia na moção 084/2026.". Votação: APROVADO

MOÇÃO Nº 084/2026 (Júlio do Sindicato Rural), que "Manifesta APLAUSOS ao Presidente do Sistema FAESP/SENAR-SP/Sindicatos Rurais, Sr. Tirso de Salles Meirelles e ao Presidente do Sindicato Rural de Batatais, Sr. Luis Roberto de Alvarenga Marques pela implantação do Programa "Saúde no Campo". ". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 625/2026 (Dra. Dalvania), "Visa que o Executivo informe se tem intenção de instituir uma política municipal de incentivo à energia solar fotovoltaica e, em caso negativo, se pretende desenvolver ações voltadas ao incentivo à geração de energia solar.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 626/2026 (Andresa Furini), "Que seja oficiado ao Ministério Público Estadual, solicitando que averigue a forma como a Prefeitura Municipal de Batatais está alimentando o Portal da Transparência.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

Batatais, 08 de abril de 2026.

Eduardo Henrique Ricci - Presidente
Reginaldo de Oliveira - 1º Secretário
Gustavo Domingos Rastelli - 2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 10 de de 2026.

13



Câmara Municipal de Batatais

Estado de São Paulo

O Poder Legislativo Batataense tem a honra de convidar para a Abertura da Exposição **"ASTRONOMIA PARA TODOS"**, sob a coordenação do Prof. Ricardo José Cavallini, no próximo dia **13 de abril de 2026**, às **19h30**, no Espaço Cultural Legislativo. A visitação será de segunda a sexta, das 8h às 16h, entre os dias 14 de abril a 22 de maio de 2026.

Venham conhecer e prestigiar o Projeto Astronomia Para Todos em nossa Cidade.

Atenciosamente,

Eduardo Henrique Ricci
Presidente

Endereço: Praça Dr. Washington Luís, nº 65 - Centro - Batatais/SP